

# **POLÍCIA COMUNITÁRIA: solução para a criminalidade no Estado de Goiás**

COMMUNITY POLICE: solution to crime in the State of Goiás

Lucas Mariano da Silva\*  
Fernando Castelo de Castro\*\*

## **RESUMO**

O artigo teve como objetivo mostrar as principais causas da criminalidade no Estado de Goiás e como a polícia comunitária pode ser importante para o combate à criminalidade. O método de pesquisa será o exploratório, visto pelo tema estar em evidente discussão na nossa realidade e como tem culminado em um problema público e também uma pesquisa de campo, por meio de questionário via link a policiais militares que atuam no 19º CRPM. Os dados mensurados mostram que os crimes de roubos/furtos são os de maior reincidência na visão dos entrevistados, sendo seguidos pelos crimes de lesão corporal. E, para abrandar essa violência e criminalidade que ocorrem nas comunidades, a polícia se tiver uma integração com a participação e colaboração da população, as soluções podem ser mais sustentáveis e efetivas, por meio de uma atuação preventiva, o que possibilita um melhor planejamento e execução de políticas públicas de prevenção à criminalidade.

Palavras-chave: Polícia Comunitária. Comunidade. Criminalidade.

## **ABSTRACT**

The article aimed to show the main causes of crime in the State of Goiás and how community police can be important in combating crime. The research method will be exploratory, as the topic is clearly under discussion in our reality and has culminated in a public problem and also field research, through a questionnaire via link to military police officers who work in the 19th CRPM. The data measured shows that robbery/theft crimes are the most reoccurring crimes in the view of those interviewed, followed by bodily injury crimes. And, to mitigate this violence and crime that occurs in communities, the police, if integrated with the participation and collaboration of the population, solutions can be more sustainable and effective, through preventive action, which allows for better planning and implementation of public crime prevention policies.

Keywords: Community Police. Community. Crime.

---

\* Aluno do Curso de Formação de Praças, 2023. Turma G 5º CIA, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: lucaskind@outlook.com.

\*\* Professor orientador, Segundo Sargento, Fernando Castelo de Castro, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, (CAPM), Goiânia-GO, 2023.

## 1 INTRODUÇÃO

Houve um crescimento alarmante nos índices de criminalidade e o maior contingente se concentra nos centros urbanos. Essa realidade fez com que as instituições responsáveis pela preservação da ordem pública desenvolvesse meios para sanar ou melhorar entender as dinâmicas dos crimes. Nesse sentido, o modelo de atuação policial reativo não se mostra tão eficaz no controle e redução dos crimes, sendo importante o monitoramento dos crimes cometidos, bem como sua distribuição no espaço, a fim de compreender a dinâmica entre o crimes e suas causas.

Mesmo tendo um investimento considerável na segurança pública, não se consegue resolver os problemas dos crimes na sociedade, de modo que a onda de criminalidade assola o país, e lutar contra o crime exige a compreensão de suas causas.

No Brasil o crime afeta, inequivocamente a Constituição e seus fundamentos básicos, pois não respeita a vida, a segurança, a liberdade, a propriedade e a igualdade. Esse tema é relevante, pois quando se entende o lócus da criminologia e as teorias sociológicas do crime, podemos entender as razões que levam as pessoas a cometerem atos que infringem a lei. De modo que a partir do seu estudo, a busca por soluções e a aplicabilidade dessas teorias, podem mudar a realidade do país.

A segurança pública é um dever do Estado, no que concerne a promoção e preservação da ordem, frente ao combate à criminalidade. E os responsáveis por cumprir esse papel de propagação da ordem são os policiais. Entretanto, boa parte da população sente a ineficiência e inércia do Estado frente ao alto índice de violência que permeia o país, visto que a lei, muitas vezes é desnecessária é ineficaz, o que dificulta no processo de combate ao crime.

Este trabalho se justifica na contribuição que pode trazer para a Polícia Militar do Estado de Goiás e para aqueles que são associados à segurança pública e também para a sociedade, a fim de conhecer como o policiamento comunitário pode ser uma ação importante na preservação da ordem pública e na diminuição dos índices criminais. Além de auxiliar para o debate sobre a violência, o crime e a polícia.

A Constituição garante a segurança com um direito fundamental e inerente ao ser humano, mas a onda de violência, traz uma sensação de insegurança para a população, o que denota uma ineficiência por parte do Estado na promoção da ordem e da paz. Todavia, o Estado tem o papel de combater a criminalidade e manter a ordem pública. Nesse contexto, precisa-se compreender as causas que geram o crime e buscar soluções para esse problema emergente.

Assim, a questão norteadora do trabalho é: Quais são as fundamentais causas da criminalidade no Estado de Goiás e como a polícia comunitária pode ser necessária para o combate à essa criminalidade?

Nessa perspectiva, a pesquisa em como objetivo mostrar as principais causas da criminalidade no Estado de Goiás e como a polícia comunitária é importante para o combate à criminalidade. Para tal, os objetivos específicos são: entender o crime e as teorias da criminalidade; analisar as principais causas da criminalidade no Estado de Goiás e mostrar a importância da polícia comunitária no combate à criminalidade em Goiás.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 O CRIME E AS TEORIAS DA CRIMINALIDADE**

O Código Penal não traz alusão ao conceito de crime, ele deixa a doutrina com essa missão, assim pode ser entendido como uma conduta contrária ao direito, sob atribuição de pena de reclusão ou de detenção, ou multa, de maneira alternativa ou cumulativa. O crime pode ser dividido em três categorias: material, formal e analítica. (SANTOS, 2018)

O crime material é jurídico, cabendo um pena, e é qualquer ato que desrespeite a lei, que vai contra o bem social, e fere aquilo que é importante para a vida em sociedade, está incluído os crimes contra a vida, a liberdade, o patrimônio, a honra, dentre outros. E cabe aqui, intervenções penais, pois ferem os bens jurídicos.

Já no crime formal, toda ação criminosa descrita na norma penal é um fato sujeita a pena, de modo que o ato se transcorre pela conduta (ato de ação do crime), nexo de causalidade (relação do ato e do resultado culminado) e resultado (a fim gerado). Portanto, para que haja a atribuição da pena deve-se observar a ilicitude do crime.

O conceito analítico tem na culpabilidade a fundamentação do crime, ou seja, o livre-arbítrio e o determinismo. Aqui se analisa a conduta típica e ilícita do criminoso, e ela se delimita em três vertentes: imputabilidade (condição de ser responsável ou não pelo crime), potencial de consciência da ilicitude (se a ação do fato ocorreu dentro daquilo que se espera do comportamento normal) e exigibilidade da conduta (se no momento do fato ocorrido o agente atuou dentro da lei). (FILHO, 2018).

Nascimento (2016) evidencia que o crime pode ser definido de inúmeras formas e a mais comum é o crime contra pessoa, honra, dignidade sexual, patrimônio, administração pública e em especial o crime econômico. E a ocorrência desses tipos de crime gera um elevado crescimento na violência.

De acordo com Filho (2019) as teorias do crime se apresentam para explicar as causas e o desenvolvimento do crime, a fim de mostrar as razões para se cometer o delito. E as teorias são: teoria das janelas quebradas, teoria do etiquetamento, teoria da associação diferencial e teoria da anomia:

- 1) Teoria das janelas quebradas: São políticas públicas contrárias à criminalidade. Tem por base os estudos de James Q. Wilson e George Kelling, e consideram a desordem o fator determinante do aumento dos crimes e que a repressão inibe os crimes, pois caso os pequenos delitos não sejam punidos eles tornam mais fáceis a prática de crimes mais graves.
- 2) Teoria do etiquetamento: Não se pode analisar o ato criminal dissociado da reação social, pois a conduta criminosa depende dos processos sociais. Visto que nessa teoria o crime e o criminais é uma criação social, pois à criminalidade não é inerente ao ser humano, mas sim a uma etiqueta atribuída mediante a construção social.
- 3) Teoria da associação diferencial: O comportamento criminoso se dá pela educação e comportamentos favoráveis à violação da lei, pois ser humana desenvolve seis comportamentos individuais baseados no contexto que ele está inserido, de modo que ele é reflexo de sua aprendizagem. E está baseada nos estudos de Edwin H. Sutherland.
- 4) Teoria da anomia: A ordem social de uma sociedade é determinada pelas normas e regras. A referida teoria se fundamenta na ausência de ordem e normas, pois os indivíduos perdem a solidariedade agida na contramão dos preceitos de uma sociedade, e agem contra a vida em sociedade. Essa teoria foi desenvolvida por Robert King Merton.

## 2.2 CAUSAS DA CRIMINALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS

A Constituição Federal de 1988 outorga ao Estado o dever de promover a segurança pública, é uma responsabilidade de todos. Entre os agentes responsáveis pela preservação da ordem pública está a polícia, que atua baseando-se no policiamento ostensivo no combate à criminalidade, para que haja uma sensação de segurança.

Desse modo, a segurança pública é responsabilidade de todos, pois é um direito e o Estado tem o dever de promovê-lo. E trata principalmente da preservação de ordem, em virtude da inércia no combate a criminalidade, que gera insegurança. Visto que a violência tem afetado diretamente a sociedade e muitos são os registros de queixas à polícia acerca das diversas formas de violência, como violência física, assalto/furto, violência de trânsito, dentre outras. (FILHO, 2019).

Segundo Neto (2018) a Constituição Federal assegura a segurança pública como direito

e garantia fundamental do ser humano e como direito social cabe a implementação de políticas para a efetivação desses direitos constitucionais. Para isso o Estado democrático de direito deve ser atuante para que essas implementações sejam eficientes na consagração dos direitos constitucionais.

Nesse contexto a segurança pública é realizado de maneira conjunta entre a comunidade e a polícia, para a proteção dos direitos inerentes ao ser humano e para uma convivência mais harmonioso e segura, resultando em menos conflitos, diminuição dos índices de criminalidade, uma plena sensação de segurança, pois não permeia o medo e a insegurança.

Mas a realidade que nos permeia não é essa, a violência em detrimento da urbanização e da globalização aumentou significativamente, resultando em uma evidente desigualdade social, e as áreas menos favorecidas tornam-se propícias para a propagação do crime com altos índices criminais.

### 2.3 POLÍCIA COMUNITÁRIA

A missão da polícia é a preservação da ordem pública, quem em um amplo sentido, abrange todo um contexto social, que permeia saúde publica, segurança pública e tranquilidade pública, em que se tem nessa finalidade um caráter não punitivo, mas preventivo e repressivo. A polícia tem uma subordinação estatal, por esse fator atua em jurisdição estadual na preservação da ordem e age de maneira ostensiva frente ao combate à criminalidade. (FILHO, 2019).

O art. 144 traz em seu texto que o Estado tem dever de possibilitar a segurança pública, pois ela é um direito e responsabilidade de todos, e a polícia militar é um dos órgãos repontáveis pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, por meio de uma ação ostensiva.

Levando em consideração a violência Nascimento (2016) define como um conjunto de ações que podem gerar constrangimento moral ou físico para um ou mais indivíduos. E os crimes podem ser praticados com certo grau de violência e também existem formas violentas de ação que não são considerados crimes. Já a criminalidade pode ser determinada como um conjunto de crimes que são acometida em certas localidades, e que podem aumentar a taxa de criminalidade naquela região.

A força policial, no exercício da profissão tem o intuito de reestabelecer a ordem, nesse sentido sua criação se norteia em uma resposta cultural a sociedade, pois a população precisa e necessita de segurança e proteção. E os policiais refletem em sua atuação policial a tradição e

os valores que lhe foram atribuídas, baseados na hierarquia e disciplina, para o cumprimento da lei. (SILVA, 2019)

A Polícia Militar no intuito de fomentar novas estratégias de preservação da ordem pública, ela adota um nova maneira de combate à criminalidade, o Policiamento Comunitário, que é exercido em parceria com a sociedade. A polícia pode ser determinada por quatro características: consultar a população sobre os problemas e o que fazer para a resolução; a polícia atua de maneira estratégica frente aos problemas específicos da população; há uma mobilização entre a sociedade e ação policial para a proteção e resolução dos crimes; ação de maneira preventiva na resolução dos crimes e o problemas que o geraram. (ALMEIDA, 2018).

O policiamento comunitário atua para resolver os problemas da sociedade, mas a redução dos crimes somente ocorrerá em detrimento do trabalho cooperativo entre a polícia e a população da comunidade. Por esse fator, essa forma de atuação surgiu para superar uma crise em que os métodos tradicionais da polícia não eram eficientes na prevenção dos crimes.

A polícia comunitária se desenvolveu a passos pequenos no Estado de Goiás, sendo fundamentada em 2000. Nessa época mesmo que não fosse muito, há tinham um número pequeno de servidor de com formação exclusiva para atuar nessa perspectiva, pois se deslocaram em 1990 ao Estado de São Paulo e Espírito Santo a fim de realizarem curso preparatório para aperfeiçoamento sobre o policiamento comunitário.

Nesse contexto, a Polícia Militar de Goiás na atuação do policiamento comunitário instituiu uma política única em todo o Estado em que os fundamentos são instituídos de forma descentralizada da autoridade policial, com tropas que se caracterizam pelo guarnição de radiopatrulha, em que o policial exerce uma função quadrante, com policiamento setorizado, baseado nos princípios comunitários de policiamento.

Mediante a adoção da atuação da Polícia Comunitária na Polícia Militar de Goiás, os cursos da corporação (especialização, atualização e aperfeiçoamento) implementaram essa filosofia. E as atividade policiais realizadas na concepção comunitária aconteceram de forma fácil, mostrando que havia uma necessidade de estreitamento da relação entre a polícia e a comunidade, para a construção de uma imagem de fortalecimento do policial, da instituição e da sociedade. (SILVA, 2018).

### **3 METODOLOGIA**

Este estudo de âncora na pesquisa bibliográfica, pois é elaborado a partir de material já elaborado, principalmente de: livros, teses, revistas, publicações em periódicos e artigos

científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, material cartográfico, internet, com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo material já escrito sobre o assunto da pesquisa. Em que buscamos sobre o tema em questão acerca da criminalidade. (PRODANOV, 2013).

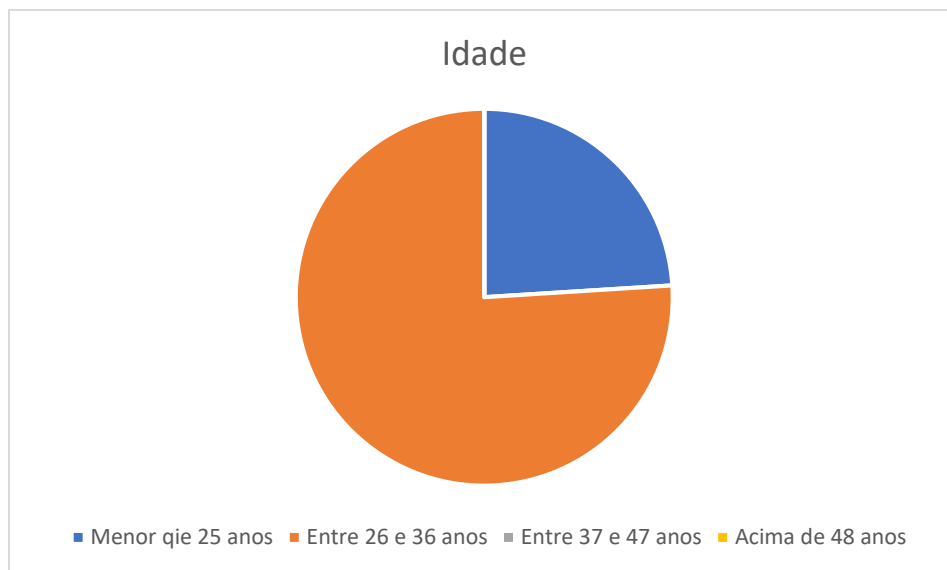
Percorremos também pelo método de pesquisa exploratória, visto pelo tema estar em evidente discussão na nossa realidade e como tem culminado em um problema público. De acordo com Prodanov (2013) esse tipo de pesquisa proporciona mais informações acerca do tema investigado, dando um maior delineamento nos objetivos e na formulação de hipóteses, e são geralmente pesquisas de campo e estudos de caso. E na maioria das vezes envolve levantamento bibliográfico, entrevistas e análise de dados.

Diante da premissa de analisar as causas da criminalidade, pretende-se executar uma pesquisa de campo, por meio de questionário para buscar entender as causas da criminalidade no Estado de Goiás e as principais ações de combate à ela. Os participantes da pesquisa serão policiais militares que atuam no 19º CRPM, em que será enviado via on-line questionário com perguntas abertas e fechadas para um maior entendimento acerca do policiamento comunitário nessa área e o resultado que esse tipo de atuação policial trouxe no combate à criminalidade.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Foi realizada uma pesquisa com 25 policiais através de um questionário com 11 perguntas e enviado pelo Google Forms. Dos participantes 84% são do sexo masculino e 16% do sexo feminino. A idade da maioria está entre 26 e 36 anos, cerca de 76% e 24% está na faixa etária abaixo de 25 anos.

Gráfico 1 – Idade dos participantes



Fonte: Autor, 2023.

O gráfico 2, mostra o tempo de atuação na Polícia Militar de Goiás. A maioria 92% trabalha a menos de 5 anos na corporação e 8% entre 5 e 10 anos.

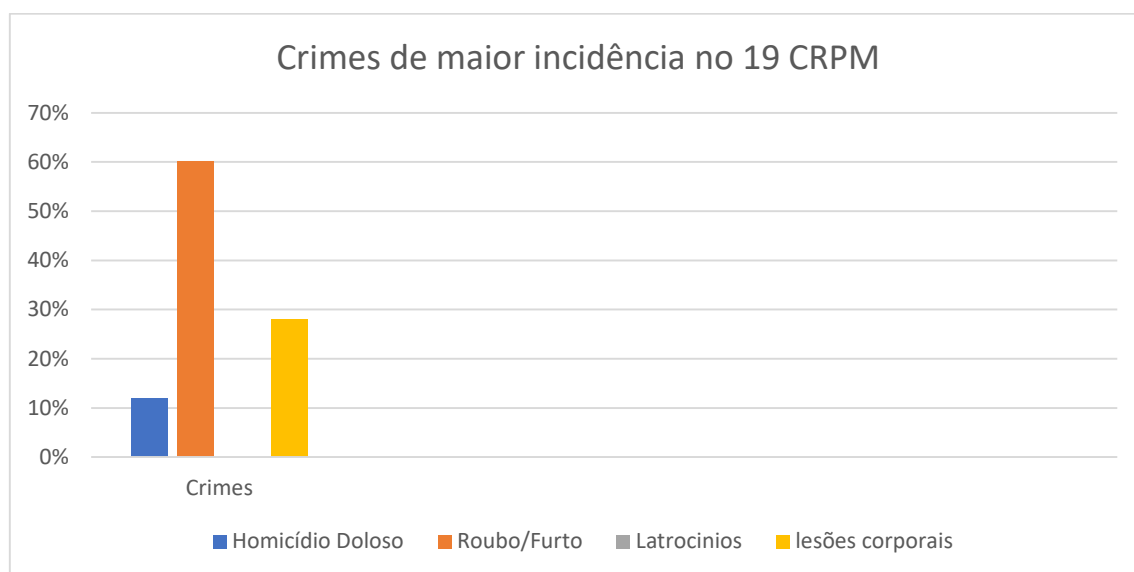
Gráfico 2 – Tempo de atuação na Polícia Militar de Goiás



Fonte: Autor, 2023.

Ao perguntamos sobre a maior incidência de crimes no 19º CRPM, a resposta de 60% foi roubo/furto, 28% lesões corporais e 12% homicídio doloso, observe o gráfico abaixo.

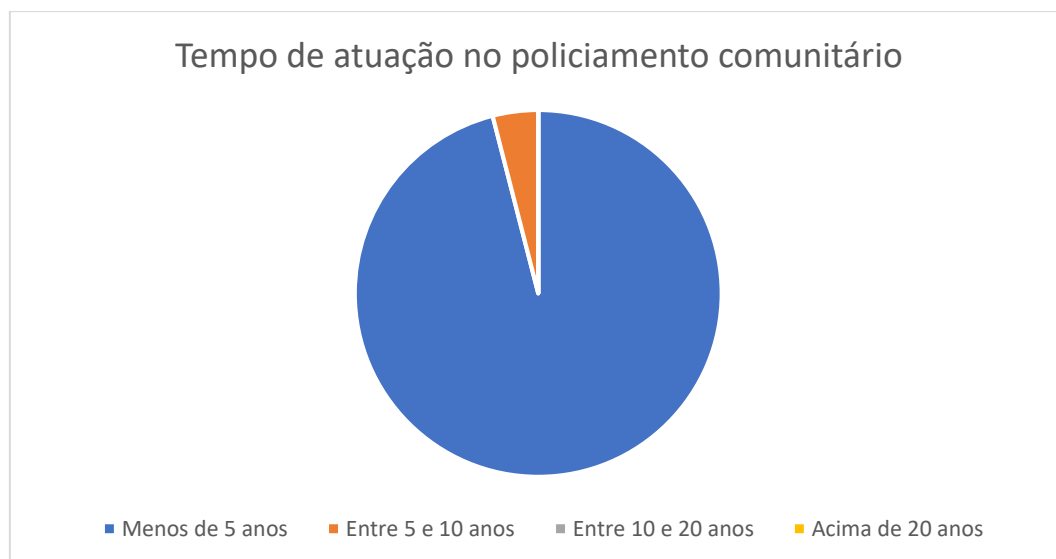
Gráfico 3 – Crimes de maior incidência no 19º CRPM



Fonte: Autor, 2023.

Indagamos sobre o tempo de atuação no policiamento comunitário, a maioria 96% trabalha a menos de 5 anos e 4% entre 5 e 10 anos.

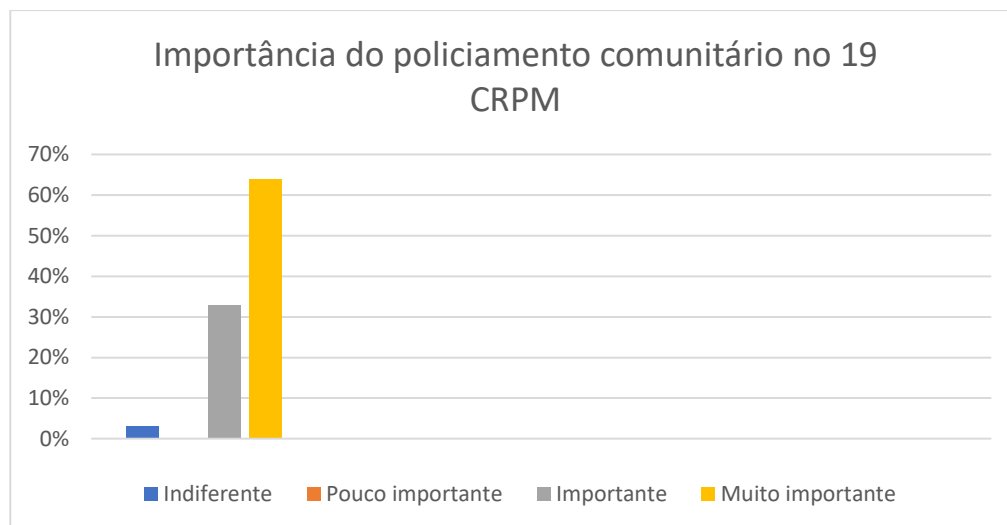
Gráfico 4 – Tempo de atuação no policiamento comunitário



Fonte: Autor, 2023.

No gráfico 5, demonstra a importância do policiamento comunitário no 19º CRPM na visão dos entrevistados, cerca de 64% considera muito importante, 33% importante e 3% indiferente.

Gráfico 5 – importância do policiamento comunitário no 19º CRPM



Fonte: Autor, 2023.

A insegurança permeia a população brasileira, Moraes (2018) a questão da insegurança é um reflexo do aumento da violência e da criminalidade, sendo muitas vezes um problema de segurança local. Nesse sentido, nada mais justo que o Estado aproxime a Polícia Militar da comunidade, a fim de suprir as necessidades locais na região, bairro e cidade.

Ademais, a polícia militar ao desempenhar atividades em uma determinada comunidade, como é o caso da 19 CRPM e não ser apenas um servidor encarregado de cumprir as leis, mas um indivíduo que faça parte da comunidade, de modo a ganhar a confiança e simpatia dos cidadão, pode prestar um serviço de maior integralidade e qualidade. E ainda, propiciar uma aproximação maior entre a polícia e a comunidade.

Ao serem questionados sobre se a imagem da PMGO do 19 CRPM na visão da sociedade mudou com a implantação do policiamento comunitário. A maioria 96% considera que sim e 4% que não.

Gráfico 6 – Imagem da Polícia Militar mudou com o policiamento comunitário



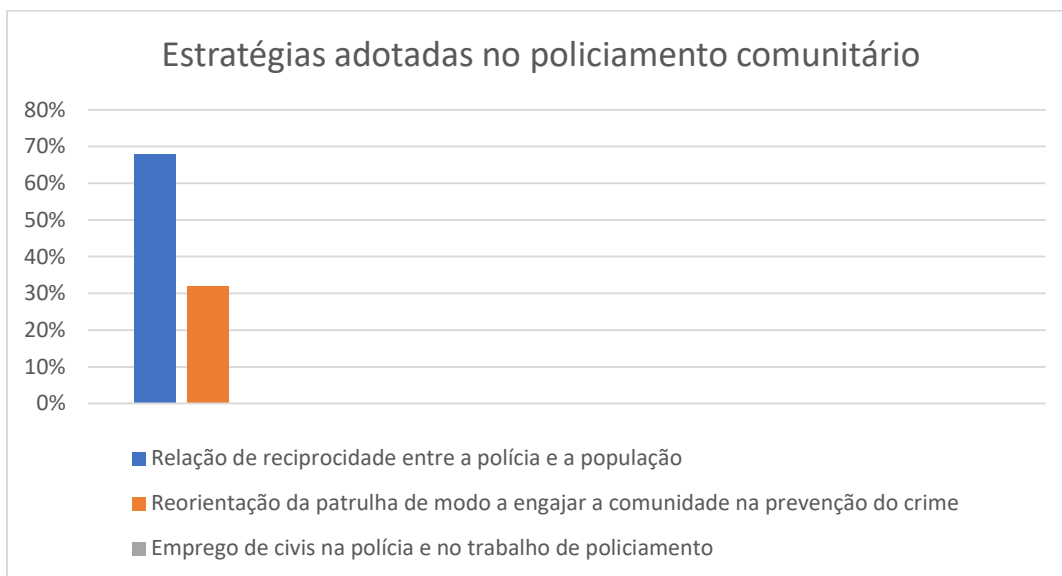
Fonte: Autor, 2023.

Morais (2018) acredita que as instituições de polícia e de justiça não podem realizar sozinhas, isoladas ou desarticuladas as interferências para abrandar a violência e a criminalidade na comunidade, mas deve integradas aos órgãos públicos, privados e a comunidade para que as ações não seja limitadas e sim com soluções sustentáveis e efetivas. E a atuação pode ser preventiva em fatores básicos da sociedade, como evasão escolar, falta de iluminação pública, desemprego, degradação ambiental, falta de opções de lazer, dentre outros. De modo a criar mecanismos de colaboração e participação da comunidade para desempenhar um papel fundamental no processo de planejamento e execução das políticas públicas de prevenção à criminalidade.

Por isso, o policial não deve estar preso a um roteiro de serviço e escala, mas pela segurança no seu bairro de serviço, pois muitas vezes o seu trabalho será fiscalizado pelos resultados efetivos na prevenção da criminalidade. Então, deve estar atenta aos problemas que acontecem na comunidade para se chegar a uma resolução integrada e em conjunto. Nessa perspectiva o trabalho não é fácil, mas produtivo, por esse fator todos os entrevistados relatam que na maioria das vezes há dificuldades sim de aplicabilidade do policiamento comunitário.

Ao serem perguntados sobre as estratégias mais adotadas no policiamento comunitário no combate à criminalidade no 19 CRPM e a grande maioria 68% respondeu que é uma relação de reciprocidade entre a polícia e a população e 32% responderam que é a reorientação da patrulha de modo a engajar a comunidade na prevenção do crime, como mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 7 – Estratégias adotadas no policiamento comunitário

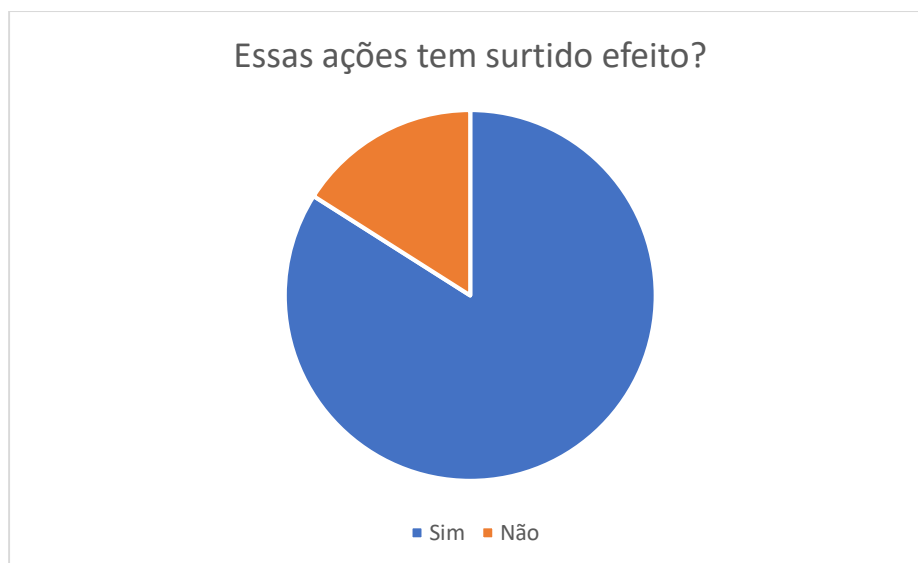


Fonte: Autor, 2023.

Morais (2018) entende a polícia comunitária como uma forma diferente de policiamento, pois as ações policiais não se restringe somente as ações criminais, pois o planejamento e a prestação de serviços devem se adequar a realidade da comunidade e a maneira mais fácil de realizar o trabalho é com um relação de cooperação e confiança entre a polícia e a comunidade.

Indagados sobre se as ações implementaras de policiamento comunitário tem surtido efeito, 84% considera que sim e 16% que não.

Gráfico 8 – Essas ações tem surtido efeito.



Fonte: Autor, 2023.

A Polícia Comunitária traz a tona uma responsabilidade sobre os assuntos de segurança pública para a sociedade e as melhores soluções são tomadas em comum acordo entre polícia, Estado e comunidade, sendo assim essa filosofia de polícia é a que mais se adequa na realidade da população, pois ela envolve a participação social e as demais forças da sociedade, em busca de uma maior e melhor segurança, o que difere em prática do modelo tradicional de polícia, que tem como finalidade as causas dos problemas, não simplesmente no combate repressivo da criminalidade e as consequências que ocorrem após, no convívio social.

O questionário se encerra com a pergunta sobre se os policiais entrevistados consideram o policiamento comunitário como uma solução contra a criminalidade no Estado de Goiás. A maioria 88% respondeu que sim e 12% que não.

Gráfico 9 – O policiamento comunitário pode ser uma solução no combate à criminalidade



Fonte: Autor, 2023.

Os dados mostram que a maioria dos entrevistados considera o policiamento comunitário como uma solução contra o crime, pois estabelece uma relação intrínseca entre a polícia e a comunidade, o que gera certa confiança no trabalho realizado pela polícia e facilita a concretização de políticas de segurança pública.

Para Morais (2018) a polícia comunitária tem um compromisso de preservação da paz e da segurança pública, e deve compartilhar essa missão com a sociedade, pois sozinha ela não consegue a eficiência e eficácia se tiver o auxílio da população. E, para isso precisa fórmulas ações criativas e apropriadas para aproximar a polícia e a sociedade.

Já Filho (2011) considera ineficaz apenas aumentar o efetivo policial e nem apenas

aderir mais severidade para o controle das ações criminosas. Deve se pensar na prevenção como a essência do trabalho policial, e isso pode acontecer através da educação, instrução e qualificação da vida do cidadão e essas ações são geradas a longo prazo. Nesse sentido o ato de prevenir é a maior eficácia no combate à criminalidade, além de trazer um resultado mais significativo.

O que difere da opinião de Silva (2018) que considera que a política de estruturação da segurança pública carece rupturas e mudanças de paradigmas, para uma maior sistematização das ações combinadas com os contextos sociais do cidadão, e deve ter os princípios pautados na democracia, solidariedade e dignidade do ser humano e na igualdade dos direitos.

## **5 CONCLUSÃO**

O artigo teve como objetivo mostrar as principais causas da criminalidade no Estado de Goiás e como a polícia comunitária pode ser importante para o combate à criminalidade. Os dados mensurados mostram que os crimes de roubos/furtos são os de maior reincidência na visão dos entrevistados, sendo seguidos pelos crimes de lesão corporal. E, para abrandar essa violência e criminalidade que ocorrem nas comunidades, a polícia se tiver uma integração com a participação e colaboração da população, as soluções podem ser mais sustentáveis e efetivas, por meio de uma atuação preventiva, o que possibilita um melhor planejamento e execução de políticas públicas de prevenção à criminalidade.

A polícia comunitária tem um foco na prevenção da criminalidade e embora a comunidade e a polícia não tivessem uma relação de proximidade, esse tipo de policiamento privilegia essa aproximação e estabelece um vínculo maior entre ambas as partes o que assegura um contato direto, com proteção dos indivíduos da comunidade e a redução da criminalidade.

Para isso, o policial não deve estar preso a um roteiro de serviço e escala, mas pela segurança no seu bairro de serviço, pois muitas vezes o seu trabalho será fiscalizado pelos resultados efetivos na prevenção da criminalidade. Então, deve estar atenta aos problemas que acontecem na comunidade para se chegar a uma resolução integrada e em conjunto. Nessa perspectiva o trabalho não é fácil, mas produtivo, por esse fator todos os entrevistados relatam que na maioria das vezes há dificuldades sim de aplicabilidade do policiamento comunitário.

A Polícia Comunitária traz a tona uma responsabilidade sobre os assuntos de segurança pública para a sociedade e as melhores soluções são tomadas em comum acordo entre polícia, Estado e comunidade, sendo assim essa filosofia de polícia é a que mais se adequa na realidade da população, pois ela envolve a participação social e as demais forças da sociedade, em busca

de uma maior e melhor segurança, o que difere em prática do modelo tradicional de polícia, que tem como finalidade as causas dos problemas, não simplesmente no combate repressivo da criminalidade e as consequências que ocorrem após, no convívio social.

Portanto, essa relação estabelecida entre polícia e comunidade gera uma confiança no trabalho que a polícia realiza, pois os moradores se sentem mais seguros e as ações podem minimizar a violência e o cometimento de delitos por meio de programas de conscientização e articulação com a comunidade, de modo a propiciar um contrato social pautado na ética, responsabilidade, confiança, visto que a construção da segurança pública depende da polícia e dos cidadãos.

## REFERÊNCIAS

CARVALHO, V. A.; SILVA, M. R. F. **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. Revista Katál, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan/jun. Florianópolis, 2011.

FILHO, W. U. M. **Criminalidade e impunidade no Brasil: causas e possíveis soluções**. Trabalho de Monografia. Uni-Anhanguera, Goiânia, 2019.

MORAIS, S. A. **A eficácia da polícia comunitária**. Disponível em: [https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/457/1/1364\\_Sthuller\\_Almeida\\_Morais\\_A\\_EFICÁCIA\\_DA\\_POLÍCIA\\_COMUNITÁRIA\\_13447\\_1880318127.pdf](https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/457/1/1364_Sthuller_Almeida_Morais_A_EFICÁCIA_DA_POLÍCIA_COMUNITÁRIA_13447_1880318127.pdf)> Acesso em: 29 outubro de 2023.

NASCIMENTO, N. R. B. **Policciamento ostensivo como ferramenta de prevenção a ilícitos**. Revista Eletrônica Casa de Makunaima, vol. 1, nº 1, jan-jun, 2018.

NETO, A. F. L. **A atuação do Estado de Goiás na segurança pública de Jussara**. Revista Saber Eletrônico, v.2, n.1, ano 9, jan/mar, Jussara, 2018.

PRODANOV, C. C. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico] : métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico** / Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANTOS, R. A. **Criminalidade em Goiânia: mapeamento dos crimes contra a pessoa nos contextos sociais de 2010 a 2014**. Dissertação de Mestrado, Goiânia, 2016. Disponível em:

[illegible]

## APÊNDICE A

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIBRE E ESCLARECIDO

#### **POLÍCIA COMUNITÁRIA: solução para à criminalidade no Estado de Goiás**

Prezado (a) Participante,

Esta pesquisa é sobre “**POLÍCIA COMUNITÁRIA: solução para à criminalidade no Estado de Goiás**” e está sendo desenvolvida pelo discente Aluno Soldado Lucas Mariano da Silva do Curso de Especialização em Polícia e Segurança Pública, no Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (CAPM), sob a orientação do Professor Fernando Castelo de Castro. O objetivo deste estudo é mostrar as principais causas da criminalidade no Estado de Goiás e como a polícia comunitária é importante para o combate à criminalidade.

Solicitamos a sua colaboração para responder ao questionário de entrevista encaminhado, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Garantimos ao(à) Sr(a) a manutenção do sigilo e da privacidade de sua participação e de seus dados durante todas as fases da pesquisa e posteriormente na divulgação científica. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Declaro que li e compreendi as informações apresentadas e concordo em participar de maneira voluntária da pesquisa.

(    ) Concordo

(    ) Discordo

**APÊNDICE B**  
**QUESTIONÁRIO**

Responda as questões abaixo, assinale apenas uma alternativa:

1) Sexo

(   ) Masculino      (   ) Feminino

2) Idade

(   ) Menor que 25 anos

(   ) Entre 26 e 36

(   ) Entre 37 e 47

(   ) Acima de 48 anos

3) Há quanto tempo atua na Polícia Militar de Goiás?

(   ) Menos de 5 anos

(   ) Entre 5 e 10 anos

(   ) Entre 10 e 20 anos

(   ) Acima de 20 anos

4) Quais os principais índices de crimes no Estado de Goiás?

(   ) Homicídios dolosos

(   ) Roubos/furtos

(   ) Latrocínios

(   ) Lesões corporais

5) Há quanto tempo atua no policiamento comunitário?

(   ) Menos de 5 anos

(   ) Entre 5 e 10 anos

(   ) Entre 10 e 20 anos

(   ) Acima de 20 anos

6) Qual a importância do policiamento comunitário?

(   ) Indiferente

(   ) Pouco importante

(   ) Importante

(   ) Muito importante

7) Na sua opinião há uma imagem diferente da PMGO frente a sociedade, antes e depois do policiamento comunitário?

(   ) Sim      (   ) Não

8) Há dificuldades na aplicação do policiamento comunitário?

(   ) Nunca

(   ) As vezes

( ) Sempre

9) Quais estratégias são adotadas no policiamento comunitário no combate à criminalidade em Goiás?(responder)

10) Essas ações implementadas tem surtido efeito?

( ) Sim      ( ) Não

11) Você considera o policiamento comunitário como uma solução para à criminalidade no Estado de Goiás?

( ) Sim      ( ) Não